



SÃO PAULO OBRAS
Chefia Gabinete

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

Resolução

<p>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</p> <p>RD N.º PRE/DAF 042/2021</p>	<p>DATA-APROVAÇÃO</p> <p>30/11/2021</p> <p>SECRETÁRIA DA REUNIÃO</p>
<p>ASSUNTO:</p> <p>HOMOLOGAÇÃO DA REVISÃO CONTRATUAL QUINQUENAL REFERENTE AO CONTRATO DE CONCESSÃO nº 0151291600 FIRMADO COM A CONCESSIONÁRIA A HORA DE SÃO PAULO LTDA.</p>	
<p>I - Relatório/Justificativa:</p> <p>Trata-se da homologação da Revisão Contratual Quinquenal referente ao período de 2012 a 2017, relativo ao Contrato de Concessão nº 0151291600 firmado entre a SPObras e a Concessionária A Hora de São Paulo Ltda.</p> <p>O Contrato de Concessão nº. 0151291600 estabelece que o Poder Concedente realizará a cada 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do Contrato de Concessão, a revisão dos parâmetros econômico-financeiros, com a finalidade de avaliar o impacto de eventuais alterações supervenientes à celebração do Contrato.</p> <p>3. A SPObras para o cumprimento do quanto disposto na referida Cláusula, contratou a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE, por meio do Contrato nº 0012032100, com a finalidade de mensurar os impactos financeiros que incidiram nesse primeiro quinquênio (2012 a 2017), a fim de subsidiar a decisão a ser tomada pelo Poder Concedente.</p> <p>Desta feita, a FIPE apresentou Relatório conclusivo e apontou ser devido pela Concessionária A Hora de São Paulo, ao Poder Concedente, a importância de R\$ 13.616.000,00 (Treze milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), data base outubro/2017.</p> <p>O Contrato prevê que antes da devida conclusão, deve ser submetida a análise da Secretaria de Finanças e a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão do Município de São Paulo, porém, após ser consultada, a citada Secretaria se declarou incompetente com respaldo nas legislações</p>	

pertinentes, sugerindo para tanto, a criação da Portaria em referência 021954853, a qual constituiu o Grupo de Trabalho Intersecretarial, que após análise, entendeu que o relatório apresentado pela FIPE é o documento hábil a subsidiar SPObras.

Diante disso, considerando que o valor apurado pela FIPE é de R\$ 13.616.000,00 (Treze milhões, seiscentos e dezesseis mil reais), data base outubro/2017, foi solicitado à Gerência Financeira da SPObras atualização do referido valor para novembro de 2021 - SEI: 7910.2018/0000652-3, resultando em R\$ 16.894.426,31 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

II - Resolução:

A Diretoria Executiva, com base no exposto pelo Senhor Diretor relator, resolve:

a) Homologar a Revisão Contratual Quinquenal, com base no Relatório apresentado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE, aprovado pelo Grupo de Trabalho, no valor de R\$ 13.616.000,00 (Treze milhões, seiscentos e dezesseis mil reais) data base outubro de 2017, por se tratar de documento hábil para subsidiar a SPObras na tomada de decisões acerca da Revisão Contratual Quinquenal, prevista na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Concessão nº. 0151291600.

b) Determinar que a Diretoria Administrativa Financeira, a Gerência de Concessões e a Superintendência Jurídica adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução, com vista ao recebimento da importância de R\$ 16.894.426,31 (Dezesseis mil, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos), valor este correspondente a atualização para data base de novembro de 2021 apurada pela Gerência Financeira;

c) Autorizar que a importância de R\$ 16.894.426,31 (Dezesseis milhões, oitocentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e um centavos) seja paga da seguinte forma: (i) à vista o valor de R\$ 3.378.885,26 (Três milhões, trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos), referente às 48 (quarenta e oito) parcelas já vencidas, e (ii) o saldo remanescente parcelado e acrescido no valor das parcelas restantes ao pagamento da outorga onerosa.

SOLICITANTE	PROPONENTE	RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA GC-30/11/2021	SIGLA - DATA DAF-30/11/2021	RD Nº PRE/DAF 042/2021	SIGLA -DATA DAF.30/11/2021	SIGLA - DATA SJU-30/11/2021
_____ VISTO	_____ VISTO		_____ VISTO	_____ VISTO

--	--	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 01/12/2021, às 17:01, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Bispo Oliveira, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 01/12/2021, às 18:04, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 01/12/2021, às 19:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO APARECIDO BUENO, Gerente**, em 02/12/2021, às 10:45, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **055718093** e o código CRC **01F586BC**.